ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22 105 12007
12 Secretário

**MENSAGEM N° 021 /2007.**

PROCESSO Nº 030/2007

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista\RR.**
**Excelentíssimo Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa, o Projeto de Lei n° 021, de 15 de maio de 2007, que tem por objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para inclusão de um novo programa com suas respectivas ações que não constam no orçamento de 2007, conforme determina o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Esse Projeto de Lei tem por objetivo incluir no orçamento atual do município de Boa Vista os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que foi instituído através da Medida Provisória n° 339, de 28 de dezembro de 2006, em substituição ao FUNDEF. O FUNDEB tem o objetivo de atender todos os aluno do Ensino Básico, que abrange os Ensinos Infantil, Jovens e Adultos e Educação Especial, e também veio para valorizar o magistério através da melhoria de seus salários e dando melhores condições de trabalho.

Os recursos necessários para atender às atividades que serão adicionados ao orçamento do presente exercício são resultantes de anulações dos saldos orçamentário de recursos do FUNDEF.

Ao encaminhar o Presente Projeto de Lei tenho certeza de contar com o decisivo apoio dessa Augusta Câmara e respaldo parlamentar essencial à implementação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal, em proveito e benefício do nosso município, e do bem-estar da população.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o mesmo seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2007,

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Depto. de Apoio Legislativo. 21/5/2007

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Rua Gal. Penha Brasil, 1.011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho
Fone 3621-1700 fax (95) 3623-1213 - CEP.: 69305-130 –
e-mail: boavista@pmbv.rr.gov.br - Boa Vista – Roraima – Brasil
visite nosso site: www.boavista.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 030

PROJETO DE LEI N° 021, de 17 de maio de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art.1°** - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

**Art.3°** - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1° de maio de 2007, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2007, na forma da Emenda Constitucional n° 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória n° 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional n° 48, de 31 de janeiro de 2007.

**Art.4°** - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.

**Art.5°** - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

**Art.6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 17 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza.**
Prefeito de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I a que se refere ao PROJETO DE LEI Nº 021/07, de 17 de maio de 2007

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 05. | FUNDEB | | |
| 12 361 0154 2.098 | FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 400.141,26 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 470.330,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 365 0154 2.099 | FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 60.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 457.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 366 0154 2.100 | FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.700,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 367 0154 2.101 | FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.703,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| | TOTAL FUNDEB | | 6.528.874,26 |
| | TOTAL GERAL | | 6.528.874,26 |

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 17 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza.**
Prefeito de Boa Vista

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ANEXO II a que se refere ao PROJETO DE LEI N° 021/07, de 17 de maio de 2007

**0603 FUNDEF**

| | | |
|---|---|---|
| 12 361 0153 1.009 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 020900 | FUNDEF | 170.000,00 |
| 12 361 0153 1.010 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 020900 | FUNDEF | 370.754,26 |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 020900 | FUNDEF | 1.840.444,26 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 020900 | FUNDEF | 317.794,31 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 020900 | FUNDEF | 138.000,00 |
| 12 361 0153 2.029 | AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | |
| 020900 | FUNDEF | 231.079,00 |
| 12 361 0153 2.030 | FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 020900 | FUNDEF | 938.400,00 |
| 12 361 0153 2.031 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 020900 | FUNDEF | 18.947,60 |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | |
| 020900 | FUNDEF | 23.920,54 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | |
| 020900 | FUNDEF | 2.478.330,88 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 020900 | FUNDEF | 1.203,41 |
| | **TOTAL FUNDEF** | **6.528.874,26** |

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 17 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza.**
Prefeito de Boa Vista.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Justiça e Redaçã
Final para emitir parecer.
Em 23/05/07
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regime Interno desta Casa Legislativa , passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 021 de 17 de Maio de 2007, de autoria do Chefe do Setor Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial no valor de R$6.528.874.26 (seis milhões quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação tendo em vista que cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere aos assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual, notadamente no que diz respeito a autorizar a abertura de crédito suplementar e especiais, conforme dispõe o art. 15, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Portanto, o presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

È o Parecer, s.m.j

Francisca Plenelda Pereira Gouveia
relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DA COMISSÃO

**A Comissão de legislação, justiça e redação final adota e recomendar o Parecer do senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 021 de 17 Maio de 2007 de autoria do Chefe de Poder Executivo Municipal o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 6.528.874.26 (seis milhões,quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos) e dá outras providências.**

**Sala de Comissões , Câmara Municipal de Boa Vista, 05 de Junho de 2007**

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

Francisca P. P. Gouveia
**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

Vale
**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# ATA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JURTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO COREA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA COMO MEMBRO ALFONSO RODRIGUES DO VALE, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATÓRA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 021 DE 17 DE MAIO DE 2007** , DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874.26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATROS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETARIA Q FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇAO A MATÉRIA , TENDO RECEBIDO O PARECER FAVORAVEL . NADA A MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIAO. E DO QUE PARA CONTAR , FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÃO, CÂMARA MINICIPAL DE BOA VISTA, 05 JUNHO DE 2007

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.

Em ..../..../....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

# PARECER DO RELATOR

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do art. 70, do Regime Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 021 de 17 Maio de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial no valor de R$ 6.528.874.26 ( seis milhões, quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos ) e dá outras providencias.**

**Manifestamo-nos favoravelmente á sua aprovação, tendo em vista que este Projeto de Lei tem por objetivo incluir no orçamento atual do Município de Boa Vista os recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB. Os recursos necessários para atender as atividades que serão adicionadas ao orçamento do presente exercício são resultantes de anulações dos saldos orçamentários de recursos do FUNDEF.**

É o Parecer, s.m.j

Telmário Mota de Oliveira
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# PARECER DA COMISSÃO

**A Comissão finanças e orçamento, adota e recomendar o Parecer do senhor Relator, Vereador Telmário Mota de Oliveira, sobre o Projeto de Lei nº 021 de 17 Maio de 2007 de autoria do Chefe de Poder Executivo Municipal o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 6.528.874.26 (seis milhões,quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos) e dá outras providências.**

**Sala de Comissões , Câmara Municipal de Boa Vista, 05 de Junho de 2007**

**GEORGE DA SILVA MELO**
PRESIDENTE

**TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# ATA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FANANÇAS E ORÇAMENTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO, SECRETÁRIA TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA COMO MEMBRO PAULO MIGUEL MARCHIORO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 021 DE 17 DE MAIO DE 2007** , DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874.26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATROS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETARIA Q FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇAO A MATÉRIA , TENDO RECEBIDO O PARECER **FAVORAVEL** . NADA A MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIAO. E DO QUE PARA CONTAR , FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÃO, CÂMARA MINICIPAL DE BOA VISTA, 05 JUNHO DE 2007**

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 31ª Sessão ORDINÁRIA de 06 de Junho de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 021/2007
Título: A IABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Inicio: 06/06/2007 – 09:30:10
Fim: 06/06/2007 – 09:31:59

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | S |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PV | S |
| IRACEMA ARALDI | | PR | S |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | - |
| IASAMY EDA | | PMDB | S |
| NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PV | S |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | A |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PTN | S |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | S |

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 09 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 01 |
| Total | 10 |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

06 de junho de 2007

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI N° **021**, DE 17 DE MAIO DE 2007.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

# REDAÇÃO FINAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1°** - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.

**Art. 2°** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I – **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3°** - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1° de maio de 2007, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2007, na forma da Emenda Constitucional n° 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória n° 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional n° 48, de 31 de janeiro de 2007.

**Art. 4°** - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.

**Art. 5°** - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 06 de Junho de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

# ESTADO DE RORAIMA
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 05. | FUNDEB | | |
| 12 361 0154 2.098 | FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 400.141,26 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 470.330,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 365 0154 2.099 | FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 60.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 457.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 366 0154 2.100 | FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.700,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 367 0154 2.101 | FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.703,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| | TOTAL FUNDEB | | 6.528.874,26 |
| | **TOTAL GERAL** | | **6.528.874,26** |

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 06 de Junho de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

# ESTADO DE RORAIMA
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 03. | FUNDEF | | |
| 12 361 0153 1.009 | CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 020900 FUNDEF | 170.000,00 |
| 12 361 0153 1.010 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 370.754,26 |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 020900 FUNDEF | 1.840.444,26 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 317.794,31 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 138.000,00 |
| 12 361 0153 2.029 | AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 020900 FUNDEF | 231.079,00 |
| 12 361 0153 2.030 | FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 938.400,00 |
| 12 361 0153 2.031 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| | | 020900 FUNDEF | 18.947,60 |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 23.920,54 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| | | 020900 FUNDEF | 2.478.330,88 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | | 020900 FUNDEF | 1.203,41 |
| | TOTAL FUNDEF | | 6.528.874,26 |
| | **TOTAL GERAL** | | **6.528.874,26** |

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 06 de Junho de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício N° 090/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 11 de Junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 005, 019, e 021/2007**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho e do Poder Executivo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 06 de junho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

**Marcelo Vieira de Carvalho**
Presidente

Exmo Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

11/06/07
12:00

**LEI Nº 954, DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR**, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I – **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1º de maio de 2007, *com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, na forma* da Emenda Constitucional nº 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional nº 48, de 31 de janeiro de 2007.

**Art. 4º** - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.

**Art. 5º** - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza**
Prefeito de Boa Vista

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 05. | FUNDEB | | |
| 12 361 0154 2.098 | FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 400.141,26 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 470.330,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 365 0154 2.099 | FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 60.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 457.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 366 0154 2.100 | FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.700,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 367 0154 2.101 | FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.703,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Anul.dotação | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| | TOTAL FUNDEB | | 6.528.874,26 |
| | **TOTAL GERAL** | | **6.528.874,26** |

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza**
Prefeito de Boa Vista

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
## GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 03. | FUNDEF | | |
| 12 361 0153 1.009 | CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 020900 FUNDEF | 170.000,00 |
| 12 361 0153 1.010 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 370.754,26 |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 020900 FUNDEF | 1.840.444,26 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 317.794,31 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 138.000,00 |
| 12 361 0153 2.029 | AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 020900 FUNDEF | 231.079,00 |
| 12 361 0153 2.030 | FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 938.400,00 |
| 12 361 0153 2.031 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| | | 020900 FUNDEF | 18.947,60 |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | | |
| | | 020900 FUNDEF | 23.920,54 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| | | 020900 FUNDEF | 2.478.330,88 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | | 020900 FUNDEF | 1.203,41 |
| | TOTAL FUNDEF | | 6.528.874,26 |
| | **TOTAL GERAL** | | **6.528.874,26** |

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza**
*Prefeito de Boa Vista*

Rua General Penha Brasil, – São Francisco – Fone: (95) 3621-1700 – Fax: (95) 3623-1213.
e-mail: planodiretor@boavista.rr.gov.br – CEP 69.304-130 – Boa Vista/RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

**Errata**

Nas edições do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1987, publicado em 12 de junho de 2007, fica retificada a Lei nº 954, de 11 de junho de 2007, em seu anexo I e II, em suas ementas, conforme abaixo especificado:

**Onde se lê:**
"Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99."

.
.
.

"Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99."

**Leia-se:**

"Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I, que se refere à Lei nº 954/07, de 11 de Junho de 2007."

.
.
.

"Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II, que se refere à Lei nº 954/07, de 11 de Junho de 2007."

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 13 de junho de 2007.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (95) 621-1700 – CEP 69.305-130 – Boa Vista-RR
e-mail: gabbv@tecnhet.com.br
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano XIII
nº 1987

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
12 de junho
de 2007

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 954, DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º - Fica aberto adjcional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 6.528.874,26 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.**

**Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:**

**I - R$ 6.528.874,26 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da presente Lei.**

**Art. 3º - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1º de maio de 2007, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, na forma da Emenda Constitucional nº 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional nº 48, de 31 de janeiro de 2007.**

**Art. 4º - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.**

**Art. 5º - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 05. | FUNDEB | | |
| 12 361 0154 2.098 | FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 400.141,26 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 470.330,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 365 0154 2.099 | FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 60.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 457.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 366 0154 2.100 | FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Clóvis Melo de Araújo
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Assessoria de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Emerson Alves de Araujo
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretario Municipal da Saúde**
Namis Levino da Silva Filho
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Maria de Lourdes Pinheiro
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Finanças**
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Alberto Elionai Rodrigues Leitão - Interino
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Airton Antônio Soligo
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Antônio de Matos Neto
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG**
**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
**Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima**
**Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611**
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.700,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 12 367 0154 2.101 | FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 456.703,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 150.000,00 |
| | TOTAL FUNDEB | | 6.528.874,26 |
| | TOTAL GERAL | | 6.528.874,26 |

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito de Boa Vista**

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 03. | FUNDEF | | |
| 12 361 0153 1.009 | CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 020900 | FUNDEF | | 170.000,00 |
| 12 361 0153 1.010 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 020900 | FUNDEF | | 370.754,26 |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 020900 | FUNDEF | | 1.840.444,26 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 020900 | FUNDEF | | 317.794,31 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 020900 | FUNDEF | | 138.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 12 361 0153 2.029 | AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 020900 | FUNDEF | |
| | | 231.079,00 |
| 12 361 0153 2.030 | FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | |
| 020900 | FUNDEF | |
| | | 938.400,00 |
| 12 361 0153 2.031 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 020900 | FUNDEF | |
| | | 18.947,60 |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | |
| 020900 | FUNDEF | |
| | | 23.920,54 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | |
| 020900 | FUNDEF | |
| | | 2.478.330,88 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 020900 | FUNDEF | |
| | | 1.203,41 |
| TOTAL FUNDEF | | 6.528.874,26 |
| TOTAL GERAL | | 6.528.874.26 |

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 154/E, DE 06 DE JUNHO DE 2007.**

**CONVOCADA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.**

**O PREFEITO DE BOA VISTA/RR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e**

**Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, 1º da Lei 8.142 de 208 de dezembro de 1990;**

**Considerando a importância da realização da Conferência de Saúde para a consolidação do Controle Social do Sistema único de Saúde - SUS, no Município de Boa Vista - RR;**

**Considerando o deliberado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, do dia 25 de abril de 2007,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, a ser realizada em 30 de julho a 02 de agosto, na cidade de Boa Vista - RR.**

**Art. 2º. A III Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista terá como tema: "ACESSO À SAÚDE PÚBLICA QUALIFICADA E HUMANIZADA".**

**Art. 3º. A III Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista.**

**Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 06 de Junho de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 978/P DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

**O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Mari[illegible] do Perpétuo Socorro de Souza Coutinho, para responder pel[illegible] Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, cumulativamente com o Cargo de Assistente 1, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 04.06.07 a 18.06.07.**

**Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - кк, em 11 de junho de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 979/P DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

**O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Sarah Santos, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**

**Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de Maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Junho de 2007.**

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 013/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de peças a fim de atender a frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Contrato nº. 0205/2007-PGMU, Processo nº 021-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa DEEP TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 08 de junho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0171/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, detentora do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Superintendência de Cultura desta Fundação, referente ao exercício de 2006, as quais seriam desfrutadas no período de 04/06/2007 a 03/07/2007, podendo a mesma usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 088/2007 - Processo 0111/2007-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição de equipamentos médico hospitalar para atender o Hospital da Criança Santo Antônio.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 22/06/07, às 12:00 hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0136/2007 - Processo 0104/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Bandeiras: Nacional / Estadual / Municipal), necessário à manutenção e o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 22/06/07, às 09:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0130/2007 - Processo 039/2007-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, a fim de atender as necessidades do Projeto Meninos do Dedo Verde.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informacões: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 21/06/07, às 10:30hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0129/2007 - Processo 092/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de extintores, para atender as unidades escolares municipais de Boa Vista.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 20/06/07, às 11:00 hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0123/2007 - Processo 084/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº.010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de uma empresa prestadora especializada no serviço de chancela para certificação de curso de capacitação para atender os participantes dos Cursos de Formação Continuada.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 ás 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 19/06/07, às 12:00 hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 050/2007
Processo 0075/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 015/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 050/2007, Processo 0075/2007-SMEC, a licitação foi FRACASSADA.

Katyanne Lemos de Almeida
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0034/07-SMGA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 033/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa M. DO ESPÍRITO SANTO BRAGA - SERVIÇOS VITÓRIA, com base no Parecer nº 034/2007 da Assessoria Especial da PGMU, resolveu julgar IMPROCEDENTE, in totum, o pedido da empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 11/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 019/07-SMOU
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 024/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao recurso interposto pela empresa MÁRIA PEREIRA DA SILVA, com base no Parecer nº 013/2007 da Assessoria PGMU, resolveu DENEGAR, in totum, o recurso da referida empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Comunicamos ainda que fica marcada a abertura das propostas para o dia 14/06/2007 às 12:00hs. Na sala de reunião da CPL.

Boa Vista RR, 11/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 78/07-SMEC
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 027/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º do art. 109, comunica que a empresa OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA, interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a INABILITOU, por não atender ao dispositivo do Edital da Tomada de Preço supracitada.

O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 11/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 102/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 035/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu INABILITAR as empresa: LIVRARIA JUMA LTDA-ME e LIDAN COM. REP. E SEV. LTDA, por não atenderem ao disposto no edital, e HABILITAR a empresa ELETRISUL COM. REP. LTDA-EPP, por atender na íntegra o disposto no edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo102/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0210/2007
OBJETO: Locação de um barco tipo voadeira (lancha).

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria no: 0105/07 de 02 de abril de 2007 torna público que o Processo nº. 0210/2007, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0213/2007
MODALIDADE: Credenciamento nº. 001/2007
OBJETO: Contratação de Profissionais na área de Educação Física

**COMUNICADO**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, por sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após analise da documentação dos profissionais interessados no certame em epígrafe, resolveu HABILITAR os candidatos dentro das respectivas modalidades:

• Tênis de Mesa:
- Ernildo Gleisson Rodrigues.

• Futebol:
- Edson Mendes Junior
- Edivaldo Gracildo de Oliveira
- Marco Antonio da Costa
- Cláudio Barrozo
- Ronaldo Mendes
- José Mario Sales
- Waldemar de Souza Caldas Filho
- Rolando Eduardo
- Antonio de Souza Cardoso:
- Lindomar Castilho de Almeida

• Ginástica Rítmica
- Graciela Cristina Zieberte
- Soraya Souza da Silva

• Boxe
- Francivaldo Romão Peixoto
- Helton Roberto Cavalcante

• Futsal
- Clidenor Nucio Mororó
- Ivo Jorge Pioveson
- Luis Orlando Andrade Fiquera
- Alexandre Felipe Andrade de Macedo

• Natação
- Sandro Kleber Silva de Oliveira
- Gilda Maria Estrella
- Enderson Silva Araújo
- Lazaro Garcia
- Tiago de Freitas
- Priscila M. Cavalcante
- Marcos Lopes

• Jiu Jitsu
- Diego Maduro Magalhães
- Marcio Alves de lima

• Karatê
- Mauro Sena da Silva
- Wellington Fernandes
- Cleisivan Marinho

• Kung Fu
- Claudemir Alves da Silva
- Elivan Lopes de Oliveira
- Felipe Ribeiro Damascelo

• Capoeira
- Antonio de Jesus
- Roney de Lima Borges
- Sean Michel

• Voleibol
- Lazaro Vieira
- Jebson Takeshi Lima
- Lilton Souza Menezes

• Balé
- Joane Nahmias Aracy de Oliveira
- Márcia Kelle Mourão
- Marcos Araújo do Nascimento

• Judô
- José Victor da Costa A. Neto
- Paulo Cezar de Oliveira
- Eduardo Dias Laurido

• Taekwondo
- Cláudio de Souza Farage

• Basquetebol
- Bento de oliveira
- Anna Lucia Nascimento
- Aníbal Roraima O. Briglia
- Rafael Baima da Silva
- Sandréia Lima Silva
- Thalisson Barreto Da Silva
- Kelson Hedilan Lima de Brito

A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo a disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RETIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 040/07**
**PROCESSO: 115/07- SMEC**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista, vem por meio da presente Retificação, informar que na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 040/07, veiculada no Diário Oficial do Município-DOM, pág. 13, datado de 11 de junho de 2007, o que segue:

Onde se lê: "...Menor Preço Global."

Leia-se: "...Menor Preço Unitário."

Boa Vista-RR, 11/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ERRATA:**

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1974, do dia 23 de maio de 2007, foi publicado a Portaria nº 0149/2007.

Onde se lê: Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório do levantamento patrimonial conforme as exigências do item 12.6 letra "d" da Instrução Normativa nº 002 de 19/07/2006.

Leia-se: Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório do levantamento patrimonial conforme as exigências do item 12.6 da Instrução Normativa nº 002 de 19/07/2006.

Boa Vista - RR, 08 de Junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DESPACHO**

**Convite nº 084/2007**
**Processo 073/2007-SMEC**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2007-SMEC - Convite nº 084/2007, tendo como objeto: Contratação de uma empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação, divulgação, realização de shows e eventos artísticos, a fim de atender o calendário de eventos do Programa Boa Vista Limpa e Escola Comunitária, promovidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da

SMEC, em favor da empresa: R. B. CONSTANTINO - ME, pelo valor de R$ 43.896,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 022/2007
Processo 0054/2007-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0054/2007-SMEC - Pregão Eletrônico nº 022/07, tendo como objeto Contratação de empresas para prestação de serviços nos ramos de hotelaria e alimentação, a fim de atender a SMEC, tendo como vencedora dos lotes I e II, a empresa TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote, perfazendo um valor total de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

**MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.**

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

**EDUCAÇÃO REFORÇADA BOA VISTA GANHARÁ MAIS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

**VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.**

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

**CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.**

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Marcelo Vieira de Carvalho**
**Vice-Presidente:**
**Iracema Araldi**
**Primeiro Secretário:**
**Osmar Francisco Sampaio da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 22 / 05 / 2007
1º Secretário

MENSAGEM Nº 021 /2007.

PROCESSO Nº 030/2007

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista\RR.**
**Excelentíssimo Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa, o Projeto de Lei nº 021, de 15 de maio de 2007, que tem por objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para inclusão de um novo programa com suas respectivas ações que não constam no orçamento de 2007, conforme determina o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Esse Projeto de Lei tem por objetivo incluir no orçamento atual do município de Boa Vista os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que foi instituído através da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, em substituição ao FUNDEF. O FUNDEB tem o objetivo de atender todos os aluno do Ensino Básico, que abrange os Ensinos Infantil, Jovens e Adultos e Educação Especial, e também veio para valorizar o magistério através da melhoria de seus salários e dando melhores condições de trabalho.

Os recursos necessários para atender às atividades que serão adicionados ao orçamento do presente exercício são resultantes de anulações dos saldos orçamentário de recursos do FUNDEF.

Ao encaminhar o Presente Projeto de Lei tenho certeza de contar com o decisivo apoio dessa Augusta Câmara e respaldo parlamentar essencial à implementação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal, em proveito e benefício do nosso município, e do bem-estar da população.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o mesmo seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2007,

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Dpto. de Apoio Legislativo. 21/5/007

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Rua Gal. Penha Brasil, 1.011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho
Fone 3621-1700 fax (95) 3623-1213 - CEP.: 69305-130 –
e-mail: boavista@pmbv.rr.gov.br - Boa Vista – Roraima – Brasil
visite nosso site: www.boavista.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 030

PROJETO DE LEI N° 021, de 17 de maio de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art.1°** - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

**Art.3°** - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1° de maio de 2007, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2007, na forma da Emenda Constitucional n° 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória n° 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional n° 48, de 31 de janeiro de 2007.

**Art.4°** - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.

**Art.5°** - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

**Art.6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 17 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza.**
Prefeito de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I a que se refere ao PROJETO DE LEI Nº 021/07, de 17 de maio de 2007

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 0604 - FUNDEB

| | | |
|---|---|---|
| 12 361 0154 2.098 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | VALOR |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 400.141,26 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 021000 | FUNDEB | 50.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (TEMPORÁRIOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 250.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESSEM | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 021000 | FUNDEB | 470.330,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 021000 | FUNDEB | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 021000 | FUNDEB | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | |
| 021000 | FUNDEB | 200.000,00 |
| | **TOTAL DA ATIVIDADE** | **1.830.471,26** |
| 12 365 0154 2.099 | FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 021000 | FUNDEB | 60.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (TEMPORÁRIOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 200.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESSEM | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 021000 | FUNDEB | 457.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 021000 | FUNDEB | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 021000 | FUNDEB | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | |
| 021000 | FUNDEB | 200.000,00 |
| | **TOTAL DA ATIVIDADE** | **1.601.000,00** |
| 12 366 0154 2.100 | FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 021000 | FUNDEB | 40.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (TEMPORÁRIOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 200.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESSEM | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 021000 | FUNDEB | 456.700,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 021000 | FUNDEB | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 021000 | FUNDEB | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | |
| 021000 | FUNDEB | 200.000,00 |
| | **TOTAL DA ATIVIDADE** | **1.606.700,00** |
| 12 367 0154 2.101 | FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 021000 | FUNDEB | 50.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (TEMPORÁRIOS) | |
| 021000 | FUNDEB | 200.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESSEM | |
| 021000 | FUNDEB | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 021000 | FUNDEB | 456.703,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 021000 | FUNDEB | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 021000 | FUNDEB | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | |

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|---|---|
| | PERMANENTES | |
| 021000 | FUNDEB | 150.000,00 |
| | TOTAL DA ATIVIDADE | 1.490.703,00 |
| | TOTAL GERAL DO FUNDEB | 6.528.874,26 |

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 17 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza.**
Prefeito de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ANEXO II a que se refere ao PROJETO DE LEI Nº 021/07, de 17 de maio de 2007

| | | |
|---|---|---|
| 0603 FUNDEF | | |
| 12 361 0153 1.009 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 020900 | FUNDEF | 170.000,00 |
| 12 361 0153 1.010 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 020900 | FUNDEF | 370.754,26 |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 020900 | FUNDEF | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.840.444,26 |
| 020900 | FUNDEF | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 317.794,31 |
| 020900 | FUNDEF | 138.000,00 |
| 12 361 0153 2.029 | AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | |
| 020900 | FUNDEF | 231.079,00 |
| 12 361 0153 2.030 | FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 020900 | FUNDEF | 938.400,00 |
| 12 361 0153 2.031 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 020900 | FUNDEF | |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | 18.947,60 |
| 020900 | FUNDEF | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 23.920,54 |
| 020900 | FUNDEF | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.478.330,88 |
| 020900 | FUNDEF | 1.203,41 |
| | TOTAL FUNDEF | 6.528.874,26 |

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 17 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza.**
Prefeito de Boa Vista.